



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022

Processo nº 7694/2022

Contrato nº 37/2022

Empresa: NÚBIA CRISTINA DOS SANTOS

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2022, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ nº 05.483.912/0001-85, no uso de suas atribuições legais, vem **retificar** a publicação da Vigência do Contrato nº 37/2022, decorrente de Dispensa Eletrônica, Diário Eletrônico do MPMA do dia 04/11/2022, nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

1) Preâmbulo: CONTRATO Nº 37/2022, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E O SR(A) NÚBIA CRISTINA DOS SANTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO ELETRÔNICA, DIAGRAMAÇÃO E ILUSTRAÇÃO GRÁFICA PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **Diretor-Geral, o Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº 230.573.003-91 e no RG nº 968.484/SSP-CE, e de outro lado a empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Núbia Cristina dos Santos**, inscrito no RG nº 11.542.341-0 e no CPF nº 086.051.167-73, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 7694/2022** que instruiu a contratação direta, por **DISPENSA ELETRÔNICA nº 05/2022**, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/21, têm entre si justo e avençado o que segue:

2) **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** 1. Pela prestação de serviços a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global de **R\$ (seis mil novecentos e quarenta e seis reais)**, de forma parcelada, no decorrer do exercício à medida que os itens contratados forem sendo executados, ocorrendo a despesa a cargo da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

“2022 – O Ministério Público contra toda forma de discriminação e violência”



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **07 de Novembro de 2022 às 11:19 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-2599759, Código de Validação: 1A2B0AC8A9.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEIA-SE:

1) Preâmbulo: CONTRATO Nº 37/2022, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA NÚBIA CRISTINA DOS SANTOS – EMPRESA INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO ELETRÔNICA, DIAGRAMAÇÃO E ILUSTRAÇÃO GRÁFICA PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **Diretor-Geral, o Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº 230.573.003-91 e no RG nº 968.484/SSP-CE, e de outro lado a empresa **Núbia Cristina dos Santos – Empresa Individual**, CNPJ nº 40.266.458/0001-01, situada à Estrada Paulo de Medeiros, 80. Bloco 2, Apto 505. Bairro Água Santa, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20745-220, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Núbia Cristina dos Santos**, inscrita no RG nº 11.542.341-0 e no CPF nº 086.051.167-73, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 7694/2022 que instruiu a contratação direta, por DISPENSA ELETRÔNICA nº 05/2022, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/21, Ato Regulamentar nº. 47/2021-GPGJ e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, têm entre si justo e avençado o que segue:

2) CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: 1) Pela prestação de serviços a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global de **R\$ 6.946,00 (seis mil novecentos e quarenta e seis reais)**, de forma parcelada, no decorrer do exercício à medida que os itens contratados forem sendo executados, ocorrendo a despesa a cargo da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

São Luís, data da assinatura eletrônica

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral / PGJ-MA